



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO Nº 600-170/15**, de 10 de novembro de 2015.

*Dispõe sobre a aprovação da destinação de valor ao SOS Mulher oriundo de destinação do Imposto de Renda.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2015,

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar a destinação ao SOS Mulher o valor de R\$ 323,01 (trezentos e vinte e três reais com um centavo), oriundo da arrecadação do Imposto de Renda, verba depositada na conta do FUMDICAU – Banco do Brasil – Ag: 0045-0, CC 3.000-7.*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 09 de novembro de 2015.

Elenice Silveira de Freitas  
Presidente